

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO DIA 26/05/2015

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, reuniu-se Extraordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900, sob a Presidência do Vereador Benedito Missias de Oliveira; Secretariado pelos Vereadores Márcio André Scarlassara e Donizete Nogueira Pinto; estando presente ainda os Vereadores: Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Antonio Carlos Klein, Alexandre Orion Reginato, Claudio Cezar Paulino da Silva, Dejalma Marques de Oliveira, Luiz Carlos Garcia, Manoel Messias de Oliveira, Márcio Albino e Josias de Carvalho; em caráter excepcional fez-se presente no Plenário o Suplente Jadilson Maciel Costa. Em seguida o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Extraordinária de Julgamento e convidou todos os presentes para ficarem de pé para a leitura de um texto bíblico. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Vereador Denunciante Deoclécio Ricardo Zeni está impedido de participar da votação, e que diante do exposto, convocou o Suplente de Vereador, o Senhor Jadilson Maciel Costa para fazer parte do Plenário desta Casa de Leis. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, para que fizesse a leitura da **Ordem do Dia**. A Sessão justifica-se pela necessidade de julgamento do processo instaurado pela Comissão Processante instituída na 6ª Sessão Ordinária do dia nove de março de dois mil e quinze, pelo Vereador Deoclécio Ricardo Zeni, que visa apurar a Quebra de Decoro Parlamentar contra o denunciado Gean Carlos Volpato. Passou-se a leitura do Relatório Final emitido pela Comissão Processante. Após a conclusão da leitura do Relatório Final, concedeu-se aos Vereadores presentes que quisessem fazer o uso da palavra, o tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O Vereador Dejalma Marques de Oliveira fez uso da palavra e explanou suas motivações para justificar o proferimento do seu voto. O Vereador Manoel Messias de Assis usou a palavra em seguida e discursou enfatizando a importância da tomada da consciência pelo povo, e frisou a presença do grupo de autoridades nesta Casa de Leis na semana anterior. Não havendo mais Vereadores que quisessem fazer uso da palavra, deu-se continuidade a Sessão e abriu-se a palavra para que o advogado de defesa do acusado Gean Carlos Volpato, ou o próprio denunciado fizesse o uso da Tribuna pelo tempo máximo de 2 (duas) horas para realizar a sustentação da defesa oral. O denunciado Gean Carlos Volpato fez uso da Tribuna e iniciou sua defesa realizando os devidos agradecimentos aos seus familiares e aos seus advogados, em seguida fez

uma breve explanação de seu currículo de vida, para na sequência dar início ao mérito de sua defesa. Ressaltou que durante um ano de gravações e investigações realizadas pelo Ministério Público e a Polícia Federal, não há nada que o condene, dizendo inclusive que é o único vereador cujo Promotor não pediu a condenação. Mencionou e passou a esclarecer os fatos ocorridos envolvendo sua ex-namorada, no caso do dinheiro encontrado em sua bolsa, quando a mesma acompanhava o Senhor Thiago Caliza, ex-assessor do vereador cassado Cícero dos Santos, e o suposto favorecimento para que ela pudesse ocupar um cargo de gerente na Prefeitura. Frisou que é um homem temente a Deus, e enfatizou a importância que tem a família em sua vida. Citou alguns vereadores em seu discurso, e ressaltou que não há nada contra os presentes. Salientou que os depoimentos das suas testemunhas arroladas de nada valeram para esse processo, mas que poderão ser válidos perante a justiça para ajudar a esclarecer os fatos imputados, e que já é sabido o resultado dessa Sessão. Disse ser inocente, e que lamenta o que ocorrerá aqui nessa noite. Assumiu que seu defeito é ser namorador, mas que isso não é crime, até porque é solteiro. Trouxe dados que demonstram os valores das diárias realizadas pelos atuais vereadores, e fez questão de lembrar que esses são os valores considerando a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária dos vereadores. Afirmou que irá se retirar após o término de sua defesa, porque já conhece o resultado dessa Sessão. Disse que o processo está pautado em interesses pessoais, que sua cassação é certa, dado o interesse que existe em sua vaga. Expôs que se sente injustiçado. Clamou a Deus para que dê sabedoria a todos nesse mandato, e aproveitou para desejar que todos os presentes sejam abençoados. Justificou a ausência de seu procurador Jean Phippe Vargas dizendo que o resultado da Sessão era sabido, e que foi feita a opção pela continuidade da defesa perante a justiça. Encerrado sua explanação, retirou-se do Plenário. Não sendo feito mais o uso da palavra pelos presentes, o Presidente abriu a votação pela Quebra de Decoro Parlamentar; votaram de forma nominal favorável os Vereadores: Antonio Carlos Klein, Alexandre Orion Reginato, Cláudio Cezar Paulino da Silva, Dejalma Marques de Oliveira, Donizete Nogueira Pinto, Jadilson Maciel Costa, Josias de Carvalho, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Luiz Carlos Garcia, Manoel Messias de Assis, Márcio Albino e Márcio André Scarlassara; em seguida o Senhor Presidente informou que por 12 (doze) votos favoráveis foi cassado o mandato Parlamentar do Vereador Gean Carlos Volpato por Quebra de Decoro Parlamentar. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente declara por encerrada a sessão, e para constar

em ata, eu Márcio André Scarlassara, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim, o Presidente e demais Edis assinada.

Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Benedito Missias de Oliveira
Presidente

Márcio André Scarlassara
Primeiro-Secretário

Donizete Nogueira Pinto
Segundo-Secretário

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior
Vice-Presidente

Vereadores:

Antonio Carlos Klein
Vereador

Alexandre Orion Reginato
Vereador

Claudio Cezar Paulino da Silva
Vereador

Manoel Messias de Assis
Vereador

Márcio Albino
Vereador

Josias de Carvalho
Vereador

Jadilson Maciel Costa
Vereador Suplente

Luiz Carlos Garcia
Vereador

Dejalma Marques de Oliveira
Vereador